

LEI Nº 12

Dispõe sobre aplicação de dotação orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Governo do Município autorizado a reverter em benefício do Orfanato Santa Terezinha, desta cidade, a dotação de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) prevista sob a rubrica 8-29-4 À Infância Desamparada”, no orçamento vigente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 2 de março de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT